



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado no Átrio da Prefeitura  
Municipal de Sandolândia TO

Às 08:00 hrs de dia 25/02/2019

  
Samária Pereira Gonçalves  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 02/19

Decreto nº 182/2019

Sandolândia – TO, 25 de Fevereiro de 2.019.

***Dispõe sobre a Doação de Terrenos Urbano  
e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sandolândia e Legislações correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Doar a partir desta data, ao Sr. **CLODOALDO INÁCIO DA SILVA**, portador do RG: 2.914.761 SSP - GO e do CPF: 264.747.272-68, um lote urbano, situado na Avenida "F", Quadra 18, Lote 14, s/n Setor Sol Nascente, Gleba 02, neste município de Sandolândia – TO

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o término da construção da moradia, sendo que a não observância do referido prazo, o lote urbano, objeto de doação, voltará a fazer parte do patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ao DONATÁRIO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia – TO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2.019.

  
**RADILSON PEREIRA LIMA**  
Prefeito do Município de Sandolândia - TO